



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA CIRCUNSTANCIADA

200ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 29 de maio de 2020 – Via Remoto.

II - Horário: das 14h às 16h25.

III - Participantes:

Conselheiros: Denise Alves Duarte, Cátia Rodrigues de San’Ana Prometi, Rosangela Alves Babinska, Caroline Guerra Takeuchi, Percival Tadeu Figueiredo, José Luiz de Lima, Juliana Rocha de Deus, Jussara Almeida Bezerra, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Vanessa Takigami Alves, Maria Cristina Braga de Bortole Pieroni, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Dedival Taveira Massini, e Marcelo Gama dos Reis.

Convidados: Celso Ricardo Silva (Secretário de Educação) e Maísa Coutinho (Assessora de Governo).

IV - Pauta: **a)** Análise relativa à organização quadrimestral para o Calendário 2020 do Ensino Fundamental, bem como a possibilidade de flexibilização temporária da presença e manutenção do ensino remoto em período inicial do retorno às aulas; **b)** Informes e outros assuntos.

V - Deliberações: **a.1)** Iniciando a reunião com o **item “a” da pauta**, atendendo a solicitação do senhor Celso Ricardo Silva (Secretário de Educação), constante no Ofício nº 669/2020-SE, a senhora Patricia salientou a necessidade do Conselho Municipal de Educação em analisar a possibilidade de organização do calendário escolar do ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Ensino em três períodos quadrimestrais, tendo em vista as circunstâncias da pandemia mundial de Covid-19, a qual ocasionou a suspensão das aulas presenciais, em todo o território nacional, em especial no Estado de São Paulo. **a.2)** Em seguida o senhor Marcelo socializou a todos os presentes que inicialmente após a aprovação e implementação do Sistema Municipal de Ensino em São Bernardo do Campo, os anos letivos eram organizados em bimestres, e



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

posteriormente através da Deliberação CME nº 03/2010, o calendário escolar passou-se a ser organizado em trimestres, o que ocorre até o presente momento. **a.3)** Em continuidade o senhor Dedival parabenizou o trabalho e organização das aulas remotas oferecidas aos alunos(as) da Rede Municipal de Ensino, e propôs a aferição do processo de aprendizagem através de uma avaliação única para todos(as) os(as) alunos(as) da Rede. Em resposta, o senhor Marcelo salientou que no retorno às aulas todos os alunos passarão por uma avaliação diagnóstica para verificar suas aprendizagens no período de suspensão das aulas e, além disto, cada unidade escolar definirá a melhor forma em realiza-la. **a.4)** Em relação à pauta ora tratada, os senhores Dedival e Rosemeire propuseram a divisão e organização do referido calendário do ano letivo de 2020 em apenas dois períodos de 06 (seis) meses cada. **a.5)** Isto posto, após análise minuciosa do colegiado e considerando o Decreto Municipal nº 21.116/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da Pandemia do Covid-19, bem como o Decreto Municipal nº 21.111/2020, o qual estabeleceu a suspensão das aulas presenciais no Município a partir de 20 de março de 2020, aprovou-se por unanimidade dos presentes, baseado na Deliberação CME nº 01/2020, a divisão do ano letivo de 2020 em dois períodos na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, nos termos da Deliberação CME nº 02/2020 conforme anexo. **a.6)** À oportunidade, o senhor Celso Ricardo Silva salientou que a homologação da Deliberação CME nº 02/2020, será realizada através de Resolução da Secretaria de Educação, e devidamente publicada no Jornal Notícias do Município. **b.1)** Passando para o item “b” da pauta, a senhora Patrícia ponderou a necessidade de avaliação sobre a possibilidade de flexibilização da presença e manutenção do ensino remoto em período inicial do retorno às aulas seja por opção da família ou por afastamento médico. Diante disto, socializou a preocupação com alunos(as) que possuam doenças respiratórias ou que por opção dos pais e/ou responsáveis não frequentem as aulas presenciais, caracterizando em circunstâncias normais o abandono escolar. **b.2)** Na mesma oportunidade, a senhora Rosangela Babinska salientou a necessidade de respeitar a decisão das famílias, ofertando o ensino presencial e da mesma maneira o ensino remoto. Além disto, propôs a regulamentação de normativas por este colegiado e/ou pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo a fim de garantir o direito à vaga na Rede Municipal de Ensino, independentemente da opção das famílias. **b.3)** Diante das colocações apresentadas, aprovou-



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

se a continuação da análise da pauta em questão, para a reunião extraordinária, que será realizada em 19/06/2020. **c.1)** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS
Presidente do CME

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-300.1